



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 392, DE 06 DE JUNHO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades de praxe, **INDICA** ao Exm^o. Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Legiferante, mensagem capeando Projeto de Lei que torna obrigatório para prestadoras de serviços que atuem dentro do município que abrirem buracos nas ruas e quebrarem calçadas, devem restabelecer o estado natural que foi encontrado, no prazo de dez dias corridos, caso isso não aconteça a Secretaria de serviços públicos, obra e postura, será responsável por fiscalizar e multar o órgão responsável pelo fato.



Essa reivindicação tem por objetivo, garantir a ordem de nossas vias publicas e passeios.

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2017

ENTE

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

- Vereador Presidente -

Cons: Expediente da Sessão

Do Dia 06/06/2017

DESPACHO

Secretaria para *execução*

Em, 07/06/2017

Presidente